



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 33/2015

Processo Administrativo n.º 049/2015

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/08/2015, às 10:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0
2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3240	09.003.08.243.0440.6044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.6045	0

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Saúde

sol. 94
P. 142
L. 147

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 248/2015

PARA: Secretaria Administração

DATA: 26/06/15

ASSUNTO: Processo Licitatório para Lavagem de Carro

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Lavagem de Veículos** por um período de 12 meses. Tendo em vista que os carros desta unidade de saúde estão sempre sujos com sangue e vômito sendo necessário serem lavados com jato de água, para que os mesmo possam ficar em condições salubre para o transporte de pessoas.

Segue a quantidade de veículos a serem lavados

- ✓ 96 (noventa e Seis) Veículos Leves;
- ✓ 96 (noventa e Seis) Veículos Médios;
- ✓ 12 (Doze) Lavagens de Moto.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Olaine
Nome

[Assinatura]
Assinatura

26/06/15
Data

10

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

003
p. 143
S. 95

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 084 2015

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 29/06/2015

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de Abertura de lavagem de veículos

Mediante autorização desta Secretaria Municipal venho através deste solicitar a Vossa Senhoria licitação de 48 lavagens de veículos linha leve e 24 lavagens de veículos linha média Kombi.

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fernanda Baldini Rainieri
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido por:

Data:

29/06/15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educ@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Sol. 96

f. 144

008

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 079/2015

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 29/06/2015

PARA: **SECRETARIA DE LICITAÇÕES**

ASSUNTO: **PREVISÃO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS**

O presente tem a finalidade de solicitar Vossa Senhoria a realizar processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de Lavagem de veículos, sendo o número estimado de 24 lavagens para veículos leves e 24 lavagens para veículos médios, pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação Esporte e Cultura.

Recebido por:

Nome

Assinatura

29/06/15

005 Sel 97
P. 145



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 085/2015

DE: SECRETARIA DE OBRAS, TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**Data:
01/07/2015**

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Mediante autorização dessa secretaria venho solicitar a Vossa Senhoria a abertura de processo licitatório para contratação de mão de obra para lavagem de veículos da Secretaria de Obras Trabalho e Geração de Emprego.

Sendo.

___ 40 lavagens para veículos leves.

___ 10 lavagens para veículos médios.

Sendo o que se apresenta para momento, subscrevo-me.

JOÃO ANTONIO BORTOTI

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

01/07/15

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

006506.98

p. 146

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2.015.

De: **Gabinete do Prefeito**

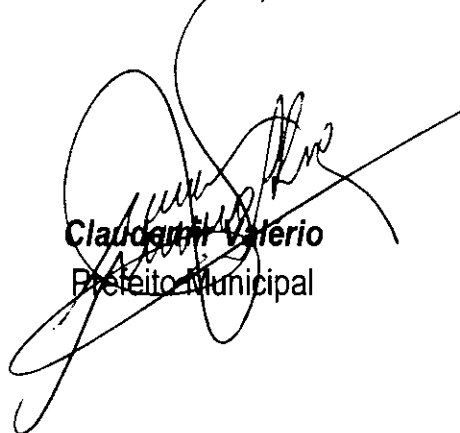
Para: **Setor de Licitações**

Assunto: **Lavagem de veículos**

Venho por meio desta solicitar que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, sendo estimado 12 (doze) lavagens de veículos leves, para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



02/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

007

Sol. 99
P. 147

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02 de julho de 2.015.

De: **Secretaria de Administração**

Para: **Setor de Licitações**

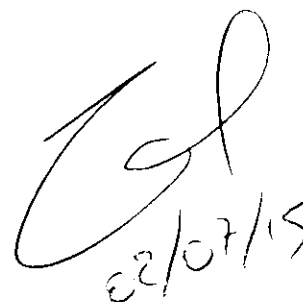
Assunto: **Lavagem de veículos**

Venho por meio desta solicitar que seja aberto procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, sendo estimado 10 (dez) lavagens de veículos leves, para um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Bignardi
Secretário de Administração


02/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

008 *Ed. 100*
P. 148

DE: Secretária Municipal de Segurança Pública

14/07/2015

PARA: setor de licitação.

Nº

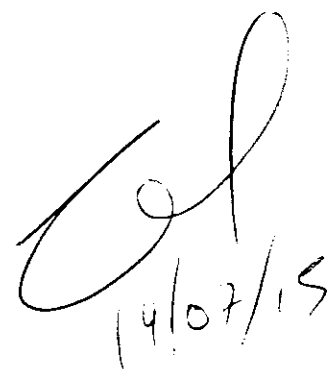
ASSUNTO: abertura de processo licitatório.

Solicito-vos que seja licitado por um período 12 (doze) meses junto aos lava rápido de veículos 72 (setenta e duas) lavagem para os veículos moto e automóveis desta Secretaria.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ozéias Pinto de Godoy
Secretario Municipal de Segurança Publica


14/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/07/2015.

De: **Prefeito Municipal**

Para: **Setor de Licitações**

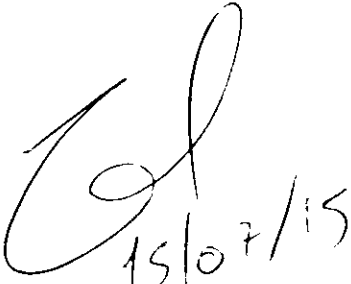
Encaminho ao Setor de Licitação às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



15/07/15



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 23/07/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos como estimativa de preço para abertura de processo licitatório para **registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, conforme solicitações das secretarias municipais que seguem anexas a este.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Calzavetti Leste Assinatura elste

Data: 24 / 07 / 2015

RAZÃO SOCIAL Posto Firmandes Fernandes
 ENDEREÇO: Rodovia PR 090
 CNPJ 01 311 723 0001-74
 CONTATO 43-3270-1221

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	115	25.00	2.875.00
2.	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	77	50.00	3.850.00
3.	Lavagem geral em motocicleta	06	15.00	90.00
TOTAL.....				RS

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Data - 24/07/2015

Roberto Luiz Melo.

OBS: Por telefone.

Epste. Elizabeth Lorti

RAZÃO SOCIAL Bemacharia e lava Rápida coltino
 ENDEREÇO: Rua Ismael medista de Pinho 604
 CNPJ 12.033.820/0003-69
 CONTATO _____

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	115	25,00	2875,00
2.	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	77	30,00	2310,00
3.	Lavagem geral em motocicleta	06	12,00	72,00
TOTAL.....			RS	

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - *oscar de carvalho*

Data - 10 07 2015

RAZÃO SOCIAL LAVA - Rapido Brilhante
 ENDEREÇO: JOSÉ ALCIDES VASSOS S/N
 CNPJ 14.449.947/0001-94
 CONTATO 9148-8530

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	115	30,00	3.450
2.	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	77	40,00	3.080
3.	Lavagem geral em motocicleta	06	15,00	90,00
TOTAL			RS	

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Adriano Fabiano da Silva

Data - 24/07/2015



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORÇAMENTO ESTIMADO

Fazer constar a planilha de custos, com o valor médio unitário e o total por item, de acordo com os orçamentos apresentados.

Item	Descrição	Quantidade total estimada (soma da quantidade solicitada por cada secretaria)	Unidade (Unidade de medida do item)	Valor Fornecedor 1 01.311.723/0001.74	Valor Fornecedor 2 12.033.820/0001-69	Valor Fornecedor 3 14.449.947/0001-99	Valor Médio Unitário dos orçamentos
1	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor 4320	115	Unidade	25,00	30,00	40,00	31,66
2	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor 6600	77	Unidade	50,00	30,00	40,00	26,6 40,00
3	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor 6601	06	Unidade	15,00	12,00	15,00	14,00
4							

Nova Santa Bárbara, 24 de JULHO de 2015

eforte



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

095

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 27/07/2015.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

086

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 27/07/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação das secretarias municipais, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

027

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;
08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 27 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 27/07/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção às correspondências expedidas pelas Secretarias Municipais, solicitando o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, por um período de 12 (doze) meses, num valor previsto de R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 – Executivo Municipal;

001 – Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.02003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 160.

03 – Secretaria de Administração;

001 - Secretaria de Administração;

04.122.0070.02007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 360.

04 – Secretaria Municipal de Segurança Pública;

001 - Secretaria Municipal de Segurança Pública;

06.181.0090.02009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 530.

05 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

001 - Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

15.122.0100.02011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 720.

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0240.02024 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1580; 1590; 1600; 1610; 1620; 1630; 1640;

003 – Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB;

12.361.0280.02028 – Manutenção das Escolas Municipais – FUNDEB;

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1860;

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2430; 2440;

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;

10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2710.



09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090;
003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240;
08.243.0450.06045 – Manutenção do Conselho Tutelar;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3300.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 27 de Julho de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, para suprir as necessidades de todas as Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 15.253,56 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado",

A despesa será suportada com recursos das Secretarias Municipais acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de Julho de 2015.


Angelita Oliveira Martins
OAB/PR 48857





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

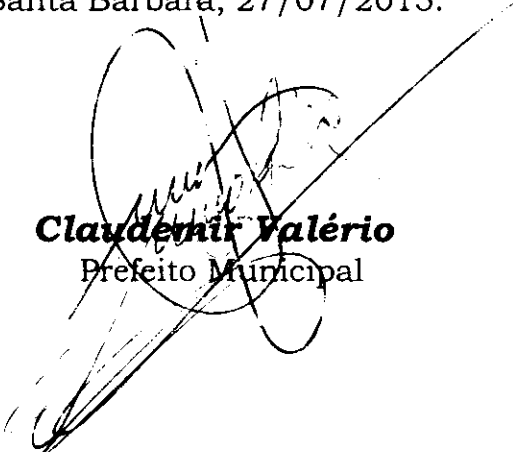
CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2015**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja data a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 27/07/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2015
Processo Administrativo n.º 049/2015

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Tipo: Menor preço, por lote.

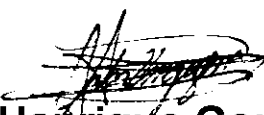
Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 11/08/2015.

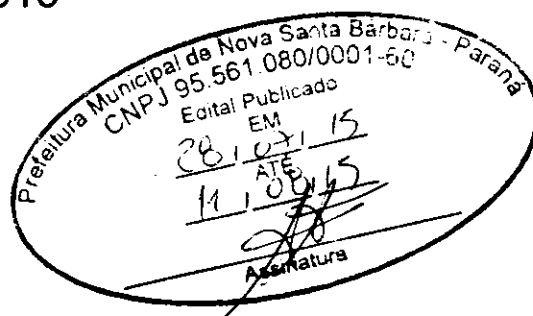
Início do Pregão: Dia 11/08/2015, às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





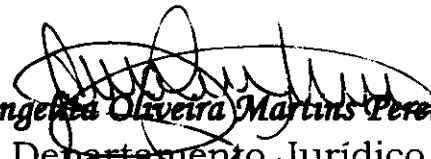
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 33/2015** – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços e do contrato, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 28/07/2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
OAB/PR 48857



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015- SRP

Processo Administrativo n.º 049/2015

ABERTURA DA LICITAÇÃO**Abertura: Dia 11/08/2015, às 10:00 horas.****Protocolo dos envelopes: até às 09h30min, do dia 11/08/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **11/08/2015, às 10:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP**

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

1.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, em conformidade com o Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	160	02.001.04.122.0030.2003	0
2015	360	03.001.04.122.0070.2007	0
2015	530	04.001.06.181.0090.2009	0
2015	720	05.001.15.122.0100.2011	0
2015	1580	06.002.12.361.0240.2024	0

2

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP**

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

2015	1590	06.002.12.361.0240.2024	103
2015	1600	06.002.12.361.0240.2024	104
2015	1610	06.002.12.361.0240.2024	107
2015	1620	06.002.12.361.0240.2024	114
2015	1630	06.002.12.361.0240.2024	117
2015	1640	06.002.12.361.0240.2024	136
2015	1860	06.003.12.361.0280.2028	102
2015	2430	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2440	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2710	08.002.10.304.0390.2039	497
2015	2810	09.001.08.244.0410.2041	0
2015	3090	09.002.08.244.0430.2043	0
2015	3240	09.003.08.243.0440.6044	0
2015	3300	09.003.08.243.0450.6045	0

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

5.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09:30, do dia 11/08/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2015 - SRP

**NOVA SANTA BÁRBARA**

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL / CNPJ
ENDEREÇO COMPLETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/06, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**:

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de execução de no máximo **2 (duas) horas** computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 10), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:**10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.2.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 7.9 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerará a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.**

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo a prestação dos serviços nas condições previstas neste edital e seus anexos.

14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. O prazo para execução dos serviços será de no máximo **2 (duas) horas** para qualquer dos veículos componentes da frota.

17.2. As 2 (duas) horas estabelecidas como tempo limite para a lavagem dos veículos serão computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços.

17.3. Serão enviados, no máximo, 5 (cinco) veículos para lavagem, por dia.



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

18. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1. Os Serviços deverão ser prestados na sede empresa vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

20. DO VALOR

20.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

21.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

21.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

21.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

21.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

22.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

22.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

22.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

22.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

23. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL:

- 23.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 23.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 23.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 23.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;
- 23.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 23.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 23.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 23.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 23.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 23.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.
- 23.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 23.12. ANEXO XII – Modelo de Ata de Registro de Preços;


24. DO FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Ozéias Pinto de Godoy
Secretário Municipal de Segurança Pública



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

044

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)



Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração



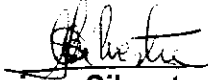
João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego



Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2 O valor máximo global é de – R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	266,00	UN	31,66	8.421,56
2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	154,00	UN	40,00	6.160,00
3	6601	Lavagem geral em motocicleta	48,00	UN	14,00	672,00
TOTAL						15.253,56

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo para execução dos serviços será de no máximo **2 (duas) horas** para qualquer dos veículos componentes da frota.

2.2. As 2 (duas) horas estabelecidas como tempo limite para a lavagem dos veículos serão computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços.

2.3. Serão enviados, no máximo, 5 (cinco) veículos para lavagem, por dia.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os Serviços deverão serem prestados na sede empresa vencedora.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

046

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP332015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

047

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:

PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

22



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP332015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP332015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo **PP332015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

049

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibitiporã

Nº Licitação: 000015

Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001

Dados do fornecedor

Quarta, 30 de Janeiro de 2008

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do fornecedor

Nome *: EMPRESA TESTE

Pessoa: Física Jurídica

Endereço *: AV BRASIL

Número *: 125

Complemento:

Bairro: ESPLANADA

Cidade *: IBIPORA

UF *: PR

CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br

Telefone: 99-9999-9999

Fax: 99-9999-9999

Celular: 99-999-9999

CNPJ *: 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual: 999999999

Inscrição Municipal: 9999999

Nome do contador: José Contador

Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:

Banco: 1 - BB

Agência: 348 - 1

Nome: Agencia 1

Cidade: IBIPORA

UF: PR

Conta: 11 - 2

Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante

Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

050

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representante@empresaleste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Ibiporã	000015	2008	Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:

25



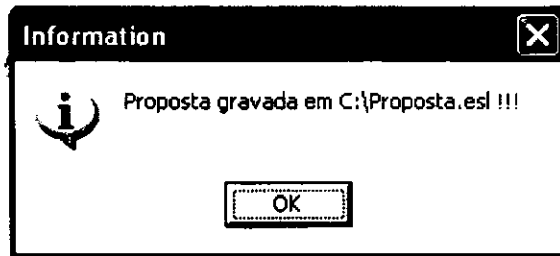
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

051

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP332015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

052

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

27



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

053

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

28



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

054

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

29



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

055

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

30

022 ..



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

056

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº
....., inscrita no CNPJ sob nº,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº33 /2015 - SRP**,
sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-**
nos para a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

31



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

057

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP**, para **registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;

32



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

058

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 33/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP**

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

ANEXO XIII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/____ - PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, conforme especificado, oferecido pela empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representado pelo Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual **contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial Nº 33/2015 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

34

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)****CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de prestação de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de no máximo **2 (duas) horas** para qualquer dos veículos componentes da frota. As 2 (duas) horas estabelecidas como tempo limite para a lavagem dos veículos serão computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços. Serão enviados, no máximo, 5 (cinco) veículos para lavagem, por dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão serem prestados na sede empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 33/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 33/2015** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

064

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara,de de

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Órgão Gerenciador

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ:

Beneficiária da Ata

39



Pregão Presencial n° 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.

Referente ao Pregão n.º 33/2015

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 33/2015** e a **Ata de Registro de Preços n.º _____/_____**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

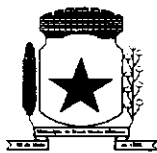
A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de lavagem de veículos, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 33/2015

<ITENS.CONTRATO#T>**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

O prazo para execução dos serviços será de no máximo **2 (duas) horas** para qualquer dos veículos componentes da frota. As 2 (duas) horas estabelecidas como tempo limite para a lavagem dos veículos serão computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços. Serão enviados, no máximo, 5 (cinco) veículos para lavagem, por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão serem prestados na sede empresa vencedora.



Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

CLÁUSULA QUARTA- DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 33/2015 - e seus anexos;
- b) Ata de Registro de Preços n.º _____/_____

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de R\$ <VALORCONTRATO>, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e

**Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP****Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)**

fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será até <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

068

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato

43



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

069

Pregão Presencial nº 33/2015 - SRP

Exclusivo Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC 147/2014)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 015/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro - Nova Santa Bárbara - PR - ☎ - 86.250-000
☎ (43) 3266-8100 - ✉ - E-mail: omnsb@nsb.pr.gov.br - Site: www.nsb.pr.gov.br


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2015		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	049/2015		
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼		
Dotação Orçamentária*	0800110301034002034339039000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.253,56		
Data de Lançamento do Edital	28/07/2015		
Data da Abertura das Propostas	11/08/2015	Data Registro	28/07/2015
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 562 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 29 de Julho de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2015 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 28/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, CNPJ n° 06.175.908/0001-12, num valor de **R\$ 583,20** (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), **CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**, CNPJ n° 07.700.245/0001-70, num valor de **R\$ 8.259,50** (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ n° 02.477.571/0001-47, num valor de **R\$ 7.857,90** (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n° 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) e **SALVI LOPES & CIA. LTDA - ME**, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, num valor de **R\$ 1.177,10** (um mil, cento e setenta e sete reais e dez centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 09:30 horas.

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

PORTARIA Nº 046/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art.1º - Fica exonerado o Sr (a). **VALDENIR CORREA BISCAIA**, portador da RG Nº 3.955.699-5 SSP/PR, CPF. Nº 528.385.529-53, do Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**, de provimento em comissão com símbolo CC-5, com remuneração estabelecida na Lei Municipal 645/2012 e posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 01/08/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 28 de julho de 2.015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE CANCELAMENTO DO LOTE 046 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2015

REF: Pregão Eletrônico N.º 16/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, resolve CANCELAR o lote 046 da Ata de Registro de Preços nº 44/2015, referente ao Pregão Eletrônico N.º 16/2015, que visa a eventual aquisição de materiais de enfermagem para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Essa decisão se fez necessária em razão da solicitação de cancelamento formulada pela Detentora da Ata, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, no qual informou que houve equívoco no valor digitado no momento dos lances.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Cancelamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelo Órgão Gerenciador, representado pelo Sr. Prefeito Municipal e o representante da empresa acima informada. Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2015

Claudemir Valério - Prefeito Municipal
Maicon Cordova Pereira

Representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 09:30 horas

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro - Portaria n.º 015/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 - SRP

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 28/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.175.908/0001-12, num valor de R\$ 583,20 (quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 07.700.245/0001-70, num valor de R\$ 8.259,50 (oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, num valor de R\$ 7.857,90 (sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos),

Prefeitur

LEI N.º 1

SUMÚLA: Autoriza o Poder Executivo a remissão integral dos juros e a providências.

A Câmara do Município de Congonil Prefeito do Município sanciona a seguinte

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a remissão parcial da multa e remissão integral com a tesouraria municipal, com o objetivo de

§ 1º A anistia e a remissão de que trata o presente artigo são aplicáveis aos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados de acordo de parcelamento anterior e não cancelado.

§ 2º Os tributos em atraso, tanto para os contribuintes inscritos ou não em dívida ativa, calculados exercício por exercício e reduções:

I - pedidos formulados e deferidos a partir de 01/01/2014 (oitenta por cento) da multa e remissão integral;

II - pedidos formulados e deferidos no exercício de 2015 (cinquenta por cento) da multa e remissão integral;

§ 3º O parcelamento poderá ser efetuado em parcelas de até 12 (doze) meses, podendo o valor da respectiva parcela ser calculado em função do valor da dívida.

§ 4º O inadimplemento de duas parcelas de pagamento parcelado, importará na perda do parcelamento e a cobrança pelo valor acrescido de juros e multa, conforme disposto no inciso II do artigo antecedente.

Art. 2º Os contribuintes interessados em obter a anistia de 50% (cinquenta por cento) da multa e remissão integral dos juros e remissão integral dos juros parcelamento junto à Divisão de Lançamento de Tributos, nos termos do inciso I e II do artigo antecedente.

§ 1º O deferimento do pedido de parcelamento da primeira parcela no ato da inscrição das demais prestações do parcelamento.

§ 2º Os débitos que já estejam inscritos em parcelamento, desde que apresentadas as despesas processuais perante o Poder Judiciário, poderão ser inscritos em parcelamento de acordo com o disposto no inciso I e II do artigo antecedente.

Art. 3º No caso de solicitação de certidão de quitação, o contribuinte beneficiado com parcela de pagamento, certificar-se-á, nos termos do inciso I e II do artigo antecedente.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica às importâncias já recolhidas aos cofres municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Congonil

Osmar Bueno de Mello Filho

LEI N.º 1

SUMÚLA: Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições de Congonilhas com o Servidores Públicos do Município de Congonilhas.

A Câmara do Município de Congonil Prefeito do Município sanciona a seguinte

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento de débitos oriundos de contribuições de Congonilhas com seu RPPS, gerido pelo Instituto Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

aprovação anteriormente pela Lei Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

aprovado anteriormente pela Lei Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

aprovado anteriormente pela Lei Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

aprovado anteriormente pela Lei Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

aprovado anteriormente pela Lei Municipal de Congonilhas, relativos a débitos oriundos de salários, bem como

I - os débitos oriundos de contribuições de Congonilhas com o Servidores Públicos do Município de Congonilhas.

Mariópolis**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015
PROCESSO Nº 516/2015 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data da realização: 12 de AGOSTO de 2015 - Abertura da Sessão: 10:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, nº 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, que o presente instrumento subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial nº. 21/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n.º 516/2015, objetivando a aquisição de um veículo utilitário novo 0 km, transporte de (02) pessoas, ano modelo mínimo 2015/2015, que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos, e três veículos de passeio novos 0 km, ano/modelo mínimo 2015/2015, transporte de (05) pessoas, que serão utilizados pelo Departamento de Saúde do Município de Mariópolis, de acordo descrição contida no Anexo VI, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Lei complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/08/2015 às 10:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal - Rua Seis, 1030 - Centro - CEP: 85.525-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis/PR, 27 de Junho de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

R\$ 264,00 - 62144/2015

Marmeleiro**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2015
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as seguintes empresas:
A empresa MOACIR PADILHA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.735/0001-76, no lote 003 com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).
A empresa OVER DO BRASIL IND DE EQUIP INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.402.616/0001-17, nos lotes 001 com valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) e lote 002 com valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Lotes 04, 05 e 06 DESERTOS.
Marmeleiro, 28 de julho de 2015.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito

R\$ 96,00 - 62624/2015

Mauá da Serra

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, CNPJ Nº 95.548.400/0001-42 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para Empreendimento Imobiliário - Casas Populares, a ser implantada na Quadra 22, Rua Sertanópolis, no Quadro Urbano de Mauá da Serra - Pr.

R\$ 48,00 - 62725/2015

Morretes

AVISO DE 2ª ALTERAÇÃO NO EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 036/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 Entidade Promotora: Município de Morretes - Paraná. O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 137/2015, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada

Pregão Presencial nº 21/2015, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de formulados e suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10 520/02, alterando o Termo de Referência disponível no site do Município. Não obstante a retificação, a SESSÃO PÚBLICA fica alterada para a data de 10/08/2015, às 10h 00min, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 - Centro, Morretes, PR, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 Morretes, 28 de Julho de 2015. JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR PREGOEIRO

R\$ 120,00 - 62810/2015

Nossa Senhora das Graças**ERRATA Nº 001/2015 - TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE
EDITAL - AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2015.**

O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, torna público que fica retificado o aviso de

licitação do edital de Pregão Presencial nº 30/2015, nos seguintes termos:

Onde lê-se: Data e Horário de encerramento até às 09h00m do dia 05/08/2015.

Data e Horário de abertura às 10h00m do dia 05/08/2015.

Leia -se:

Data e Horário de encerramento até às 09h00m do dia 12/08/2015.

Data e Horário de abertura às 10h00m do dia 12/08/2015. Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Julho de 2015. João Pineli Pedrosa - Prefeito Municipal; Maria Lucia Acioli Marques - Pregoeira.

R\$ 72,00 - 62691/2015

Nova América da Colina**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMERICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2015
PROCESSO DE COMPRA Nº 69/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO
DATA DA ABERTURA: 12/08/2015 HORARIO: 09h 00mm
LOCAL: AVENIDA PARANÁ, 276 - CENTRO - CEP 86.230-000 - NOVA AMERICA DA COLINA - ESTADO DO PARANÁ
CONTATO 43-3553-1633
Site: www.novaamericadacolina.pr.gov.br
Link: licitações
E-mail: licita@novaamericadacolina.pr.gov.br
LOCAL E DATA: Nova América da Colina 28/07/2015
PREGOEIRO: Leandro Perez de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL: Ernesto Alexandre Basso

R\$ 120,00 - 62634/2015

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 09:30 horas.

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 15.253,56 (quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 62547/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2015 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos envelopes: Até dia 11/08/2015 às 13:30 horas.

Início do Pregão: Dia 11/08/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 40.846,52 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28/07/2015.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

R\$ 120,00 - 62655/2015

EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805
RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N
BAIRRO: VILA SOUZA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CNPJ Nº 14.449.947/0001-99

074

ANEXO V

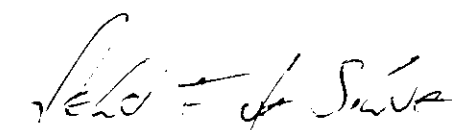
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Prezados Senhores:

Nelci Fatima da Silva 30460818805, inscrito no CNPJ nº 14.449.947/001-99 por intermédio de seu representante legal (a) Sr.(a) Nelci Fatima da Silva, portador da RG nº 34.168.255-X e do CPF nº 304.608.188-05, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara, 28 de Julho de 2015.



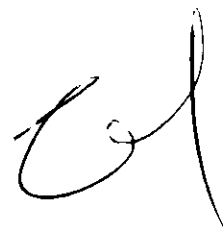
Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05



EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N

BAIRRO: VILA SOUZA

NOVA SANTA BARBARA - PR

CNPJ Nº 14.449.947/0001-99

075

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa Nelci Fatima da Silva 30460818805, CNPJ 14.449.947/0001-99, esta enquadrada na categoria (Micro Empreendedor Individual), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Barbara, 28 de Julho de 2015.




Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

Nome do Empresário

NELCI FATIMA DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
34168255	SSP	SP	304.608.188-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/10/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
14.449.947/0001-99	41-8-0074283-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86250-000	RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS	SN

Bairro
VILA SOUZA

Município	UF
NOVA SANTA BARBARA	PR

Ponto de Referência
PROXIMO AO POSTO IATE II

Atividades

Data de Início de Atividades
13/10/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
45.20-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

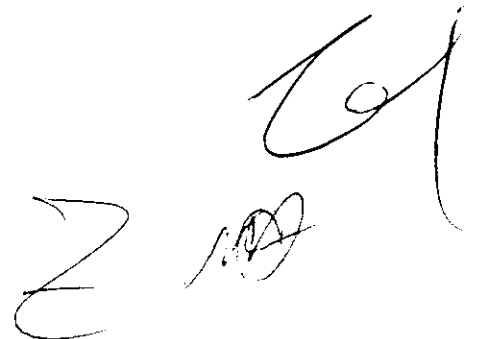
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME35376099
Número do Identificador: 00030460818805

Data de Emissão:

Handwritten signature or initials in black ink, consisting of several stylized, overlapping characters.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.449.947/0001-99 Fornecedor: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

E-mail:

Endereço: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS S/N - VILA SOUZA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 4391488530

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON C DA COSTA

Telefone contador: 4332661529

Representante: NELCI FATIMA DA SILVA

CPF: 304.608.188-05

RG: 34168255-X

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS S/N - VILSA SOUZA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4391488530

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

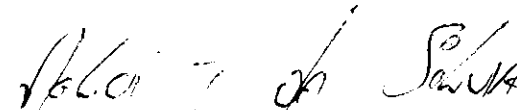
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	266,00	UN	31,66		30,00	7.980,00
002	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	154,00	UN	40,00		40,00	6.160,00
003	Lavagem geral em motocicleta	48,00	UN	14,00		14,00	672,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	14.812,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	14.812,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

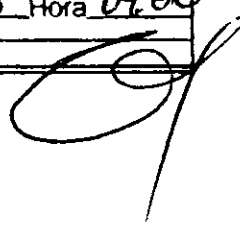
CNPJ: 14.449.947/0001-99

028

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805 – 14.449.947/0001-99
RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS. S/N – VILA SOUZA
NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 – SRP

49

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>069/2015</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº <u>33/2015</u>
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>33/2015</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA <u>10/08/15</u>	Hora <u>09.00</u>
NOME _____	
ASSINAT JRA _____	



EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805
RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N
BAIRRO: VILA SOUZA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CNPJ N° 14.449.947/0001-99

080

ANEXO VII

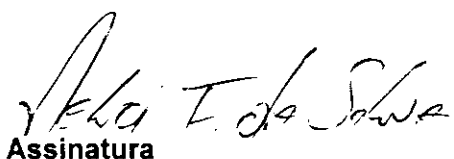
**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO
DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial N° 33/2015 - SRP

Prezados Senhores:

A empresa Nelci Fatima da Silva 30460818805, inscrita no CNPJ sob nº 14.449.947/0001-99, por intermédio de seu representante legal (a) Sr(a). Nelci Fatima da Silva portado (a) da Carteira de Identidade nº 34.168.255-x e do CPF nº 304.608.188-05 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Barbara, 28 de Julho de 2015.



Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05



EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805
RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N
BAIRRO: VILA SOUZA
NOVA SANTA BARBARA - PR
CNPJ Nº 14.449.947/0001-99

081

ANEXO VIII

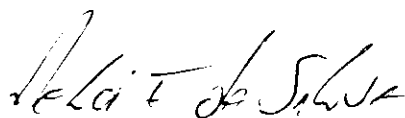
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

A empresa Nelci Fatima da Silva 30460818805, estabelecida na Rua Jose Alcides dos Passos, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 14.449.947/0001-99, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nova Santa Barbara, 28 de Julho de 2015.



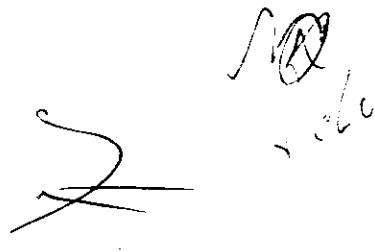
Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05



EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N

BAIRRO: VILA SOUZA

NOVA SANTA BARBARA - PR

CNPJ Nº 14.449.947/0001-99

082

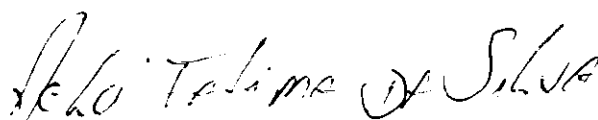
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

A Nelci Fatima da Silva 30460818805, estabelecida na Rua Jose Alcides dos Passos, nº S/N, inscrita no CNPJ sob nº 14.449.947/0001-99, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº33 /2015 - SRP**, sob as penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para a presente licitação.

Nova Santa Barbara, 28 de Julho de 2015.



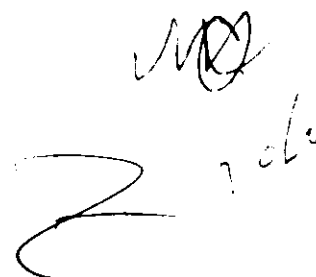
Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05



EMPRESA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N

BAIRRO: VILA SOUZA

NOVA SANTA BARBARA - PR

CNPJ Nº 14.449.947/0001-99

083

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 33/2015 - SRP

Nelci Fatima da Silva 30460818805, inscrita no CNPJ sob o nº 14.449.947/0001-99, por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a) Nelci Fatima da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 34.168.255-X e do CPF nº 304.608.188-05, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 33/2015**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, 28 de Julho de 2015.



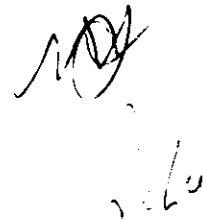
Assinatura

Empresa: Nelci Fatima da Silva

Cargo: Titular

RG: 34.168.255-X

CPF: 304.608.188-05





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805**
CNPJ: **14.449.947/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:53:38 do dia 28/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2016.

Código de controle da certidão: **F331.3398.98B9.20FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013479778-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.449.947/0001-99**

Nome: **NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805**

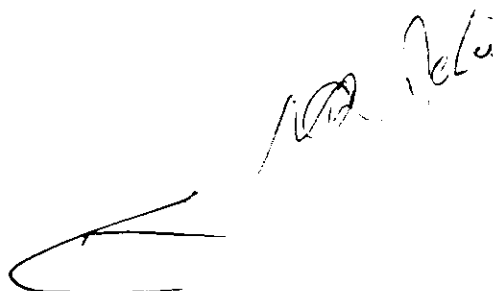
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



086

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

95.561.080/0001-60

WALFREDO BITTENCOURT MORAES, 222 - CENTRO

NOVA SANTA BÁRBARA - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

N. 165/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/09/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
260	14.449.947/0001-99		260

ENDEREÇO

RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS, S/N - VILA SOUZA CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Nova Santa Bárbara, 28 de Julho de 2015

Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14449947/0001-99

Razão Social: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

Endereço: R JOSE ALCIDES DOS PASSOS SN / VILA SOUZA / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2015 a 08/08/2015

Certificação Número: 2015071003351151693207

Informação obtida em 28/07/2015, às 13:56:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

VOLTAR

IMPRIMIR

087



088

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.449.947/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2011
NOME EMPRESARIAL NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOSE ALCIDES DOS PASSOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SOUZA	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9148-8530	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/08/2015** às **10:49:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.449.947/0001-99
Certidão nº: 114126282/2015
Expedição: 28/07/2015, às 13:58:40
Validade 23/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.449.947/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

090

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

Nome do Empresário

NELCI FATIMA DA SILVA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
34168255	SSP	SP	304.608.188-05

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/10/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
14.449.947/0001-99	41-8-0074283-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86250-000	RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS	SN

Bairro

VILA SOUZA

Município

NOVA SANTA BARBARA PR

UF
Ponto de Referência

PROXIMO AO POSTO IATE II

Atividades

Data de Início de Atividades

13/10/2011

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME35376099

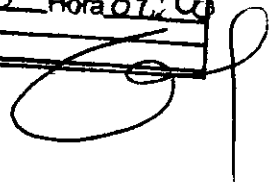
Número do Identificador: 00030460818805

Data de Emissão:


ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
MELCI FATIMA DA SILVA 30460818808 – 14.449.947/0001-99
RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS. S/N – VILA SOUZA
NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

91

MUNICÍPIO DE NOVA S ^ª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 0691/2015	
<input type="checkbox"/> CARTA CONVITE Nº	1
<input type="checkbox"/> CHAMADA DE PREÇO Nº	1/0
<input checked="" type="checkbox"/> PREGÃO PRESENCIAL	33/2015
LIMPOCORRÊNCIA	
DATA	10/08/15 Hora 09:00
Nº 16	
A - Nº 52	





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

092

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 33/2015 - (PMNSB) – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.**

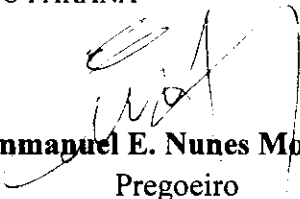
Aos 11 (onze) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência da Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk dos Santos, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 33/2015** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, representada pela Sra. Nelci Fátima da Silva, portador do RG nº 34168255-X. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para o lote 1, R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para o lote 2 e R\$ 13,00 (treze reais), para o lote 3, compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk dos Santos, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

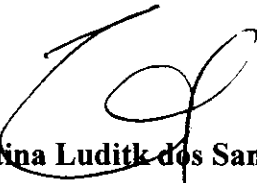



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA


093

ESTADO DO PARANÁ


Emmanuel E. Nunes Morgado
Pregoeiro


Elaine Cristina Ludilk dos Santos
Equipe de apoio


Maria José Rezende
Equipe de apoio


Zacarias de Abreu Gonçalves
Equipe de apoio


Nelci Fátima da Silva

Representante da empresa Nelci Fátima da Silva 30460818805



Município de Nova Santa Bárbara - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2015

094

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Lote 001 - Lote 001									
001	4320 Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	UN	266,00	Classificado		30,00	7.980,00	*	
002	6600 Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	UN	154,00	Classificado		38,00	5.852,00	*	
003	6601 Lavagem geral em motocicleta	UN	48,00	Classificado		13,00	624,00	*	
							VALOR TOTAL:	14.456,00	

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.449.947/0001-99 Fornecedor: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

E-mail:

Endereço: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS S/N - VILA SOUZA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone:

Fax:

Celular: 4391488530

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: EDSON C DA COSTA

Telefone contador: 4332661529

Representante: NELCI FATIMA DA SILVA

CPF: 304.608.188-05

RG: 34168255-X

Endereço representante: RUA JOSE ALCIDES DOS PASSOS S/N - VILSA SOUZA - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000

Telefone representante: 4391488530

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

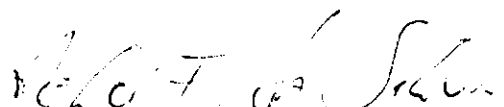
Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	266,00	UN	31,66		30,00	7.980,00
002	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	154,00	UN	40,00		38,00	5.852,00
003	Lavagem geral em motocicleta	48,00	UN	14,00		13,00	624,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							14.456,00
TOTAL DA PROPOSTA :							14.456,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias



NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

CNPJ: 14.449.947/0001-99



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

096

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

De: **Setor de Licitação**

Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 11 de agosto de 2015, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento da proposta e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2 a seguinte empresa: **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, representada pela Sra. Nelci Fátima da Silva, portador do RG nº 34168255-X. O pregoeiro resolveu dar continuidade ao pregão solicitando que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital convocatório. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a proposta de preço, onde foi dada oportunidade ao representante da empresa presente de apresentar seu lance. Após a redução do valor apresentado o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ nº 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), para o lote 1, R\$ 38,00 (trinta e oito reais), para o lote 2 e R\$ 13,00 (treze reais), para o lote 3, num total de R\$ 14.456,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), compatível com o mínimo estipulado no edital. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 11/08/2015.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Acesso rápido: **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta «CNPJ/CPF: Nome, razão social ou nome fantasia: Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/08/2015 Hora: 15:35:56

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.449.947/0001-99

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	14449947000199
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 11 de Agosto de 2.015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 033/2015 que tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava ao registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 29 de julho de 2.015, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 11 de Agosto de 2.015, onde constatou-se que apenas uma empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao*



*pregoeiro e Comissão permanente de licitação, sendo ela: **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ N.º 14.449.947/0001-99.*

*O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, onde houve a redução do valor apresentado. Diante do valor apresentado o pregoeiro declarou como vencedora a empresa **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ N.º 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) para o lote 01, R\$ 38,00 (trinta e oito reais) para o lote 02 e R\$ 13,00 (treze reais) para o lote 03, no valor total de R\$ 14.456,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), valor compatível com o estipulado no edital.*


Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

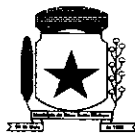
Conforme instruído no referido processo, o Departamento de Licitação realizou consulta nos sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, haja vista que só houve um participante do certame

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 11 de Agosto 2015.


Angelita Oliveira Martins Pereira
QAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

101

Exmo. Sr.

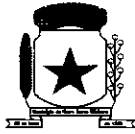
CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 33/2015, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 19/08/2015.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro - Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ n.º 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor de **R\$ 14.456,00** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 577 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2015 - SRP

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2015**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805**, CNPJ n.º 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor de **R\$ 14.456,00** (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 03/09/2015.

Início do pregão: Dia 03/09/2015, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 37.820,80 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte reais e oitenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 19/08/2015.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Quarta-Feira, 19 de Agosto de 2015

Edição: 112

Prefeitura Municipal de Nova Santa

nos 19 (dezenove) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 33/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: NELCI FÁTIMA DA SILVA 30460818805, CNPJ n.º 14.449.947/0001-99, que apresentou proposta no valor de R\$ 14.456,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 049/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal n.º 586/2011, do Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara: CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003321-1 ADAIL SILVA -----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003324-1 AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS----- adicional de tempo de serviço06/2015 ----- 1%
003636-1 AMELIA APARECIDA IGNACIO PERES ----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003325-1 ANTONIO GOMES DA SILVA -----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003266-1 APARECIDA DE L. NOGUEIRA --- ----adicional de tempo de serviço05/2015 ----- 1%
003287-1 BENEDITO B. DE ARAUJO JUNIOR -----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003320-1 CARLOS TRINDADE-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003273-1 CARMELINO COELHO----- ----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003305-1 CARMO ANTUNES DE MACEDO----- adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003296-1 CLAUDIO PEREIRA DA SILVA----- adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003239-1 CLEONICE R. DE SANTANA-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003289-1 CLODOALDO SILVESTRE-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003669-1 DAIANE ALESSANDRA DE SOUZA-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003240-1 DALETE NUNES ARAUJO DA SILVA---adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003261-1 DALVA DE JESUS SOUZA DA SILVA---adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003242-1 DANIELA CORSI VICENTE-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003285-1 DARCY MOREIRA BRANCO-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003277-1 EDUARDO LINO DA SILVA-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003417-1 ECLAIR RIBEIRO FRAGOSO-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003637-1 ECLAIR RIBEIRO FRAGOSO-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003246-1 EDIVANIA MARTINS DE LIMA-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003229-1 ELENA MARIA MOREIRA-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003248-1 ELIANE APARECIDA NOCKO-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003230-1 ELLEN DA COSTA GUIDES ARAUJO-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003269-1 ELOINA DA CRUZ MARTINS-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%
003275-1 EVERSON VITOR DOS SANTOS-----adicional de tempo de serviço08/2015 ----- 1%

003480-1 VIVIAM DOS SANTOS M.G. MO
serviço08/2015 ----- 1%

003640-1 ZINETE PEREIRA T. GONCALVE
serviço08/2015 ----- 1%

Art. 2º - Esta Portaria entra em todo efeito a disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 1
CLAUDEMIR VALÉRIO - Pref

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A presente ERRATA é ora levada a efeito por Homologação do Pregão Eletrônico n.º 32/2015 Município, edição n.º 574, em data de 14/08/2015. Comêlio Procópio, edição n.º 1122, em data de 16/08/2015. ONDE SE LÊ: TURBO TECTONER - RECARGA 01.027.088/0001-06.

LEIA-SE: TECTONER - RECARGA DE TONE direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.027.088/0001-06. Esta Errata integra o respectivo processo de licitação e todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 18 de agosto de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO - Registro de preços para aquisição de câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 17/08/2015 à 16/02/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: COMERCIAL PAL 17.665.337/0001-10

Rua Suriname, 50 Apto 18 - CEP: 83405-000 Colombo/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS			
Lote 010	5807	Desincrustante ácido concentrado tipo Intercap	
Lote 110	1347	SAE 15W40. Balde com 20 litros API-C14 Para Motores Diesel	
Lote 079	3529	Óleo hidráulico HP 4.6 (reto escavadeira)	
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO - Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 17/08/2015 à 16/02/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: GRANSHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS CNPJ sob n.º 16.672.756/0001-17
Rua Professor João Soares Barcelos, 630, Térreo - CEP: 81130-000 Curitiba/PR

ITENS			
Lote 093	5808	Pneu 195x55 R 16	SA AT SP
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO - Registro de preços para aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos da frota municipal.
VALIDADE DA ATA: De 17/08/2015 à 16/02/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: JB COMERCIO DE PECAS PARU CNPJ sob n.º 20.811.130/0001-17



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2015 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – PMNSB

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 33/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificado, oferecido pela empresa NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 14.449.947/0001-99, com endereço à Rua Jose Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Nelci Fátima da Silva, inscrita no CPF sob nº. 304.608.188-05, RG nº 34168255-X, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial N.º 33/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor		UN	266,00	30,00	7.980,00
Lote 001	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor		UN	154,00	38,00	5.852,00
Lote 001	3	6601	Lavagem geral em motocicleta		UN	48,00	13,00	624,00
TOTAL								14.456,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.



CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta de despesa	Função/Programa	Fonte de recurso	Natureza da despesa
160	02.001.04.122.0030.2003	0	3.3.90.39.00.00
360	03.001.04.122.0070.2007	0	3.3.90.39.00.00
530	04.001.06.181.0090.2009	0	3.3.90.39.00.00
720	05.001.15.122.0100.2011	0	3.3.90.39.00.00
1580	06.002.12.361.0240.2024	0	3.3.90.39.00.00
1590	06.002.12.361.0240.2024	103	3.3.90.39.00.00
1600	06.002.12.361.0240.2024	104	3.3.90.39.00.00
1610	06.002.12.361.0240.2024	107	3.3.90.39.00.00
1620	06.002.12.361.0240.2024	114	3.3.90.39.00.00
1630	06.002.12.361.0240.2024	117	3.3.90.39.00.00
1640	06.002.12.361.0240.2024	136	3.3.90.39.00.00
1860	06.003.12.361.0280.2028	102	3.3.90.39.00.00
2430	08.001.10.301.0340.2034	0	3.3.90.39.00.00
2440	08.001.10.301.0340.2034	303	3.3.90.39.00.00
2710	08.002.10.304.0390.2039	497	3.3.90.39.00.00
2810	09.001.08.244.0410.2041	0	3.3.90.39.00.00
3090	09.002.08.244.0430.2043	0	3.3.90.39.00.00
3240	09.003.08.243.0440.6044	0	3.3.90.39.00.00
3300	09.003.08.243.0450.6045	0	3.3.90.39.00.00

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas beneficiárias, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos



preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de prestação de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços será de no máximo **2 (duas) horas** para qualquer dos veículos componentes da frota. As 2 (duas) horas estabelecidas como tempo limite para a lavagem dos veículos serão computadas a partir da chegada do veículo no local de prestação dos serviços. Serão enviados, no máximo, 5 (cinco) veículos para lavagem, por dia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os Serviços deverão ser prestados na sede empresa vencedora.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial n° 33/2015 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Prestar serviços de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Prestar os serviços nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

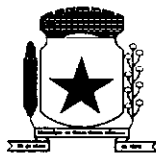
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.



As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 33/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata.

Nova Santa Bárbara, 20/08/2015


Claudimir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

110

Nelci Fátima da Silva

Nelci Fátima da Silva

Empresa: Nelci Fátima da Silva 30460818805

CNPJ: 14.449.947/0001-99

Beneficiária da Ata

Ozéias Pinto de Godoy

Ozéias Pinto de Godoy

Secretário Municipal de Segurança Pública – Responsável pelo acompanhamento da ata

Antônio Carlos Bignardi

Antônio Carlos Bignardi

Secretário de Administração – Responsável pelo acompanhamento da ata

João Antonio Bortotti

João Antonio Bortotti

Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego – Responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Responsável pelo acompanhamento da ata

Marta Luciane Silvestre Rezende

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

Fernanda Baldini Rainieri

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata



Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 578 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 20 de Agosto de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2015 –
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 6/2015**

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

VALIDADE DA ATA: De 20/08/2015 à 19/08/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA
30460818805

CNPJ sob nº. 14.449.947/0001-99
Rua Jose Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 -
Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS						
Lot e 001	1	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	UN	266,00	7.980,00
Lot e 001	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	UN	154,00	5.852,00
Lot e 001	3	6601	Lavagem geral em motocicleta	UN	48,00	624,00
TOTAL						14.456,00

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 09/09/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 09/09/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 20/08/2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 070/2014

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br, site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 19/08/2015.

Fabio Henrique Gomes – Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 6/2015**

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de poços de monitoramento ambiental no Cemitério Municipal.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até 09/09/2015 às 13:30 horas.

Abertura dos envelopes: Dia 09/09/2015 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 25.585,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 20/08/2015.

Nivaldir Silvestre
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria n° 070/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2013

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

VALIDADE DA ATA: De 20/08/2015 à 19/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

CNPJ sob nº. 14.449.947/0001-99

Rua Jose Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

TENS						
Lote	Item	Código	Descrição do produto	Unidade	Preço unitário	Preço total
Lote 1	001	4320	Lavagem geral de veículos leves, tipo passeio, não incluindo motor	UN	266,00	7.980,00
Lote 2	001	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	UN	164,00	5.852,00
Lote 3	001	6601	Lavagem geral em motocicleta	UN	48,00	1.624,00
TOTAL						14.456,00

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
Referente ao Contrato n° 048/2013.
Pregão Presencial n° 041/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa BRENO JORDÃO EDITORA ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.172.879/0001-02, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 125 - CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Breno Jordão.

OBJETO: Prestação de Serviços de empresa jornalística para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 18/09/2015.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 20/08/2015

Lote 056	1	6578	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA Material acrílico, incolor, tipo tripla, Comprimento 370mm, largura 255mm, altura 210mm	Novacril	UN	6,00	28,73	172,38
Lote 060	1	365	CANETA ESFEROGRÁFICA Formato roloço de resina termoplástica, transparente, orifício lateral, escrita média/macia, deslizamento contínuo, tampa mesma cor tinta, ponta de latão, esfera tungstênio, tinta a base corantes orgânicos, cx. c/ 50 unid. Nas cores azul, preta e vermelha.	Carimbraz	CX	45,00	15,95	717,75
Lote 061	1	67	CANETA MARCA TEXTO Fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm, com tampa da mesma cor da tinta, em embalagem plástica medindo aproximadamente 13 cm. Cor a definir.	BRW	UN	120,00	0,64	76,80
Lote 065	1	240	CANETA PINCEL Marcador 850, jogo c/ 12 cores, composição: resina termo plástica, tinta a base de corantes, água e aditivos.	BRW	JG	21,00	10,26	215,46
Lote 067	1	185	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, transparente, tamanho A4, pcte c/ 100.	Plastifilm	PCTE	3,00	22,83	68,49
Lote 068	1	6597	CARTÃO PARANÁ NATURAL A2 + 2mm	RST	UN	20,00	3,90	78,00
Lote 070	1	30	CARTOLINA. Tamanho 50x66 cm. Cores Variadas.	Jandaia	UN	260,00	0,29	75,40
Lote 079	1	124	CDR - VIRGEM embalagem slim	Multilaser	UN	90,00	1,74	156,60
Lote 083	1	47	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 2/0, caixa com 500 g. fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Orda	UN	25,00	5,021	125,53
Lote 085	1	4529	CLIPS DE AÇO - Niquelado nº 8/0, caixa com 500 g. fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem.	Orda	CX	18,00	5,00	90,00
Lote 086	1	2746	COLA BRANCA 40 g líquida lavável secagem rápida, não tóxica.	Piratininga	UN	150,00	0,40	60,00
Lote 087	1	15	COLA BRANCA 90 g Líquida lavável secagem rápida, não tóxica. Caixa com 12 unidades.	Piratininga	CX	15,00	8,65	129,75
Lote 090	1	53	COLA COLORIDA 40g líquida, lavável, secagem rápida não tóxica, cx 06 unidades.	Piratininga	CX	60,00	9,70	582,00
Lote 091	1	256	COLA COM GLITTER 35gr, Líquida, lavável, não tóxica, aplicável em papéis. Cores variadas.	Piratininga	UN	100,00	1,70	170,00
Lote 096	1	163	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO Preta. Tamanho A4. Pcte c/ 100 Unidade.	Plastifilm	PCTE	4,00	13,40	53,60
Lote 097	1	24	CORRETIVO Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	Radex	UN	40,00	1,12	44,80
Lote 098	1	6573	CORRETIVO LIQUIDO. CX C/ 12 UNID Líquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, não inflável, com CRQ do químico responsável, contendo 18 ml.	Radex	CX	30,00	8,00	240,00
TOTAL								17.222,78

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos.

VALIDADE DA ATA: De 20/08/2015 à 19/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMA DA SILVA 30460818805

CNPJ sob n.º. 14.449.947/0001-99

Rua Jose Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote 001	1	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor		UN	266,00	30,00	7.980,00
Lote 001	2	6600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor		UN	154,00	38,00	5.852,00
Lote 001	3	6601	Lavagem geral em motocicleta		UN	48,00	13,00	624,00
TOTAL								14.456,00

C. Procópio, Sexta-Feira, 25 de Março de 2016

Edição

Prefeitura Municipal de Nova S

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 96/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos. VALIDADE DA ATA: De 20/08/2015 à 19/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: NELCI FATIMADA SILVA 30460818805

CNPJ sob nº. 14.449.947/0001-99

Rua José Alcides dos Passos, S/N - CEP: 86250-000 - Bairro: Vila Souza, Nova Santa Barbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lote 001	4320	Lavagem geral de veículos leve, tipo passeio, não incluindo motor	LIN	268,00	30,00	7.980,00
Lote 002	5600	Lavagem geral de veículos médio, tipo Kombi e Van, não incluindo motor	LIN	154,00	36,00	5.524,00
Lote 003	6641	Lavagem geral em motocicletas	LIN	48,00	13,00	624,00
TOTAL						14.128,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 97/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de relógio ponto biométrico. VALIDADE DA ATA: De 27/08/2015 à 26/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ATEC PONTO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS LTDA – ME CNPJ sob nº. 11.398.383/0001-14

Avenida São João, 1872 - CEP: 86036-030 - Bairro: Jd. Antares, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lote	Item	Descrição de prestação de serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Lote 001	8902	RELOGIO DE PONTO. Leteiras de biométrico tipo relógio com resolução de 500 DPI e capacidade de armazenamento de até 1000 (um) digitais. Leteiras de proximidade que faz leitura no padrão RFID e UHFQUE 125 KHZ. Leteiras de código de barras padrão 2 de 5 intercalado e não intercalado, padrão 3 de P. Capacidade para gravar até 1000 (um mil) funcionários. Impressão térmica de alta resolução e corte automático dos comprovantes; Comunicação serial RS 232; TCP/IP 10/100 MBITS e USB nativos; Display de duas linhas e 16 caracteres com iluminação, teclado 18 teclas padrão eletrônico; Coleta de dados via USB ou software gerenciador; Alimentação 110/220 volts. Sistema de controle de ponto e armazenamento de dados, compatível com o equipamento; Licença de uso para matriz; Funcionamento de até 300 funcionários, multi-empresa e usuário; Banco de horas, escala de armazenamento cíclica, exportação para folha de pagamento; Criação e impressão de etiquetas para crachás de identificação com layout personalizável; O relógio ponto deverá ser conectado pelo INMETRO; Instalação do equipamento e configuração; Instalação do software de tratamento; Armazenamento de usuários no cadastro de funcionários e coleta de dados; Armazenamento de 244 funcionários e quarenta e quatro crachás de proximidade em PVC personalização; Imanta cíclica e verso preto; Plus moedas 88mm x 54mm x 0,75mm, com bordado fixo na cor azul, com no mínimo 10mm x 8,3mm com papel e chipset.	HENRY MESA 1000 DIGITAS	LIN	11,00	3.650,00	40.150,00
TOTAL						40.150,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 98/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2015 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais. VALIDADE DA ATA: De 27/08/2015 à 26/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 10.242.466/0001-57

Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, 338 - CEP: 36150-000 - Bairro: Vila Franca, B. M. M. M. G.

Lote 0015	8488	CAMISETAS MANGA CURTA em poliéster 33% viscose cor branca, de (campanha de dengue) na frente e at estampa a definir.
Lote 0016	8488	CAMISETAS MANGA CURTA em poliéster 33% viscose cor branca, de (campanha animalo dependentes) na laterais e estampa a definir.
Lote 0015	8490	CAMISETAS MANGA CURTA em poliéster 33% viscose cor rosa, com (campanha outubro rosa pré) na laterais e estampa a definir.
Lote 0015	8491	CAMISETAS MANGA CURTA em poliéster 33% viscose cor amarelo, (campanha da vacinação) na frente e estampa a definir.
Lote 0017	8492	CAMISETAS MANGA CURTA em poliéster 33% viscose cor azul, com (campanha novembro azul) na frente laterais e estampa a definir.
Lote 0015	8493	Camiseta manga longa, em poliéster 33% viscose. Com sangria (Estrela Família) Na cor azul claro. Tamanho
Lote 0015	8494	Camiseta manga curta, em poliéster 33% viscose. Com sangria (Estrela Família) Na cor azul claro. Tamanho
Lote 0010	8495	Camiseta manga curta, em poliéster 33% viscose. Com sangria (Programa de Incentivo. Tamanho e cor a definir.
Lote 0051	8502	Camiseta polo em poliéster, mangas poliéster 33% viscose. Botão na alça esquerda, com logomarca da Prefeitura. Tamanho e cor a definir.
Lote 0052	8503	Camiseta feminina, gola polo, manga confeccionada em tecido misto poli (57% poliéster e 33% viscose), 56 x 170 cm, com gola sintética e o logo bordado na frente. Tamanho e cor a definir.
Lote 0053	8504	Camiseta baby look feminina, gola polo confeccionada em tecido misto poli (57% poliéster e 33% viscose), 56 x 170 cm, com gola sintética e o logo bordado na frente. Tamanho e cor a definir.
Lote 0054	8505	Camiseta manga curta tecido interlock, tecido leve não enrugado, te franjadas e bordado, com logomarca do Município por ambos os lados de bordado na altura do busto. Tamanho
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 100/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2015

OBJETO – Registro de preços para divulgação de atos oficiais do Exer SAMAE – Serviço Autônomo Municipal 27/08/2015 à 26/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BRENO JO

CNPJ sob nº. 10.172.879/0001-02.

CEP: 86300-000 - Bairro: Centro, Com

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Ange

48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Lote	Item	Descrição de prestação de serviço
Lote 001	8603	Contratação de empresa para a publicação e divulgação de todos os atos emitidos pelo Executivo Municipal e a quantidade de atos a serem publicados e emitidos.
Lote 002	8603	Contratação de empresa para a publicação e divulgação de todos os atos emitidos pelo Legislativo, e a quantidade de atos a serem publicados e emitidos.
Lote 003	8604	Contratação de empresa para a publicação e divulgação de todos os atos emitidos pelo SAMAE e a quantidade de atos a serem publicados e emitidos.
TOTAL		

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 101/2015 PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2015

OBJETO – Registro de preços para divulgação de atos oficiais do Exer SAMAE – Serviço Autônomo Municipal 27/08/2015 à 26/08/2016.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AMILTONI

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 331 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:		
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
27	Se o aditivo for de preço:		
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
28	Termo aditivo		
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)		